

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202405030003

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **L P SOUSA CONTABILIDADE**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 18.971.353/0001-02, com sede na Rua Dr. Leandro Correia, 240, Centro, Várzea Alegre - CE, CEP: 63.540-000, neste ato representados pelo Sr. Livio Sousa Pinho, inscrito no CPF Nº. 012.156.753-21, doravante denominado de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405030003 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202405030003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

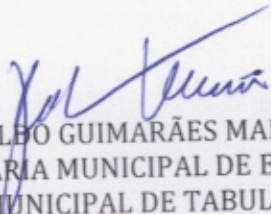
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

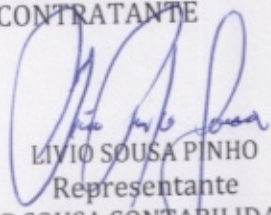
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 30 de abril de 2025.


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE


LIVIO SOUSA PINHO
Representante
L P SOUSA CONTABILIDADE
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405030003

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 220401/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): L P SOUSA CONTABILIDADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS EM PLANILHAS INFORMATIZADAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, EM RELAÇÃO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025